



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ATA N.º 049/2025 da Sessão Plenária Extraordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a quadragésima nona Sessão Plenária, Extraordinária, presidida pelo Vereador JOSIMAR PIUMBINI (Presidente) e secretariada pelo Vereador WARLEI FERRARINI PESSALI (1.º Secretário) estando presentes os demais Vereadores: RENAN DE JESUS BOLDRINI (Vice-Presidente), ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, CHARLES GAIGHER, HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES, NILTON CESAR BELMOK e ODAIR AUGUSTO BASSO. Ausente o Vereador ARMANDO ZANATA. Após a chamada dos Vereadores e verificação do quórum legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, assim como a participação dos que acompanham pelos Canais oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Informou com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 10 (dez) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores presentes. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente solicitou que procedesse ao **EXPEDIENTE DO DIA:** Oriundos dos Vereadores: Leitura da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que acrescenta o inciso VI ao § 2º, do Art. 2º, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 035/2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Alfredo Chaves, para vedar a participação de crianças em eventos ou atividades de cunho ideológico. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer. O Presidente, considerando a necessidade de apreciação do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 035/2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Alfredo Chaves, e considerando a apresentação de Emenda Modificativa ao referido projeto, colocou em deliberação o Regime de Urgência, a fim de que a Emenda Modificativa nº 008/2025 fosse apreciada nesta mesma Sessão Extraordinária. Posto o Regime de Urgência em discussão e em votação nominal foi aprovado por todos os Vereadores presentes. Sendo portanto incluída na Ordem do Dia. Informou, também, que não há necessidade de suspensão da sessão para manifestação das Comissões, uma vez que, cientes da urgência na apreciação da Emenda Modificativa, já se reuniram previamente para emissão do parecer. **Ordem do Dia:** Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 013/2025** que altera a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Alfredo Chaves. Posto em discussão e em votação nominal o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por todos os Vereadores presentes. Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 043/2025** que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros no Município de Alfredo Chaves, sob as modalidades de táxi e autorização local, estabelece regras de regularização, fiscalização e funcionamento, e dá outras providências. Posto em discussão e em votação nominal o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por todos os Vereadores presentes. Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta ANÁLISE TÉCNICA CONTRÁRIA à



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA N° 008/2025, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que acrescenta o inciso VI ao § 2º, do Art. 2º, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 035/2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Alfredo Chaves, para vedar a participação de crianças em eventos ou atividades de cunho ideológico. Os membros das Comissões concluíram que a referida Emenda padece de vício de constitucionalidade, por tratar de matéria relativa às diretrizes e bases da educação, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, XXIV, da Constituição Federal, conforme entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal, uma vez que a norma institui diretriz educacional genérica, sem observar o critério do interesse local, assim opinou no sentido de que fosse Reprovada a Emenda Modificativa nº 008/2025. Posto o PARECER em Discussão o Vereador ALEFY justificou a apresentação da emenda, destacou sua importância e realizou apontamentos jurídicos acerca do tema. O Vereador WARLEI justificou seu voto favorável ao parecer e destacou que o município não tem a competência de legislar sobre a matéria. Posto em votação nominal o Parecer das Comissões que opina pela Reprovação da Emenda, foi aprovado por todos os Vereadores presentes, sendo, portanto, arquivada. Leitura do PARECER conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável e Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 035/2025** que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Alfredo Chaves e dá outras providências. As Comissões propõem alterar a redação do art. 13, e substituir o termo “Decreto” pelo termo “Lei”. Posta a Emenda Modificativa em discussão e em votação nominal foi aprovada por todos os Vereadores presentes. Posto o Projeto de Lei em discussão o Vereador WARLEI manifestou apoio, destacou a importância da proposição e ressaltou o compromisso das Comissões que realizaram a análise do projeto. Os Vereadores JOSIMAR, ALEFY e WARLEI destacaram ser contrário a qualquer cunho ideológico nas escolas, defenderam que o ambiente escolar deve se restringir ao ensino das disciplinas e à formação do caráter do cidadão, por fim declararam que, havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

indícios de conteúdo ideológico não benéfico às crianças, os Vereadores realizarão fiscalização nas unidades escolares. Posto o Projeto de Lei em votação nominal foi aprovado por todos os Vereadores Presentes. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Aproveitou a oportunidade, por ser a última Sessão de 2025, para desejar a todos um feliz Natal, um Próspero Ano Novo e um bom recesso Parlamentar. Eu, WARLEI FERRARINI PESSALI, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no site oficial e nos demais meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2025.


WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário


JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESULTADO DE VOTAÇÃO

001.^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

DIA 21/01/2026

ATA DA 49.^a SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, ocorrida no dia 15
(quinze) de dezembro de 2025, às 18h (dezoito horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
APROVADO

21 / 01 / 26

Assinatura